



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 21 de outubro de 2022.

Ofício Gab. n°: 485/2022

Ref.: Projeto de Lei n° 25/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei n° 25/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 687.900,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).”.

### JUSTIFICATIVA

#### I - DO PROJETO:

1.1 Trata-se de Projeto de Lei n° 25/2022, visando a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 687.900,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

#### II - DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1 A origem dos recursos são as discriminadas no quadro abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
RECURSOS A SEREM ANULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE	Adequação Saldo Saúde (Serviço para Consumo)	02	191	R\$ 120.000,00
	Abertura do Anel Viário	01	211	R\$ 400.000,00
	Sobra da Jorge Honorato Montenegro e Altamiro Souza Bueno	01	211	R\$ 67.900,00
	Prancha	01	248	R\$ 100.000,00
TOTAL DE CONVÊNIOS A DEVOLVER				R\$ 687.900,00

2.2 Os recursos serão alocados da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Diferença para comprar a Pickup do Fundo Social	01	20	R\$ 1.059,00
	Reforço para pagamento do Transporte Universitário	01	45	R\$ 20.152,02

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 388  
DATA 21/10/22 Hrs.: 16:35  
ASS.: 100



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Diferença para comprar a Pickup do Município Agro	01	85	R\$ 9.600,00
Adequação das Casas do Beira Rio	01	286	R\$ 221.001,96
Base para Academia ao Ar Livre (São João II)	01	A CRIAR	R\$ 19.721,72
Reforço Infraestrutura (Consumo)	01	243	R\$ 80.000,00
Limpeza do Rio	01	88	R\$ 40.000,00
Pavimentação ponto crítico Estrada Municipal JNP 371	01	247	R\$ 56.365,30
Feira do Empreendedor	01	153	R\$ 20.000,00
Adequação Saldo Saúde (Serviço para Consumo)	02	187	R\$ 120.000,00
Intervenção em Novas Casas do Beira Rio (Material de Consumo)	01	284	R\$ 50.000,00
Intervenção em Novas Casas do Beira Rio (PJ)	01	286	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE REPASSES PARA A SAÚDE</b>			<b>R\$ 687.900,00</b>

**2.3** Dos recursos a serem anulados, conforme demonstrado no quadro acima, temos o seguinte:

**2.3.1** Em relação à anulação dos R\$ 120.000,00 da saúde da ficha 191, a mesma trata-se de uma adequação às necessidades da Secretaria de Saúde, sendo os 120 mil migrados da natureza “serviço” para a natureza “consumo”, visto que ambos são de Fonte 02 Estadual;

**2.3.2** Em relação à anulação do Saldo de R\$ 400.000,00 da ficha 211 inicialmente programada para a Abertura do primeiro trecho no Anel Viário, temos que não será mais possível a execução no presente exercício, pois o projeto de Desapropriação se encontra da Câmara Municipal para apreciação e votação;

**2.3.3** Em relação à anulação de R\$ 67.900,00, inicialmente previsto para a pavimentação das Ruas Jorge Honorato Montenegro e Altamiro Souza Bueno, temos que já foram realizados o primeiro trecho e a próxima etapa da obra será reprograma para o próximo exercício. A demanda de projetos a serem confeccionados e licitados obrigaram o Executivo a priorizar aqueles com maior apelo da população e dos próprios Edis. Com isso alcançamos o período menos indicado para execução de obras desta natureza, que envolve escavação e movimentação de terra. Cientes dos transtornos para a população optamos por programa-las para o próximo exercício.

**2.3.4** Em relação à anulação de R\$ 100.000,00 inicialmente previsto para a aquisição de uma Prancha, a mesma foi uma indicação do vereador **José**



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Carlos da Costa**, sendo esse saldo reprogramado para a nova indicação do nobre vereador citado no ofício nº 135/2022.

### 2.4 Da destinação dos recursos, temos o seguinte:

**2.4.1** Será destinado o valor de R\$ 120.000,00 para material de consumo da Secretaria de Saúde, conforme adequação da necessidade dessa Secretaria;

**2.4.2** Será destinado o valor de R\$ 1.059,00 ao Fundo Municipal de Solidariedade para completar o valor da aquisição do veículo, em virtude do valor final da licitação;

**2.4.3** Será destinado um reforço orçamentário no valor de R\$ 20.152,02 para custear as despesas com transporte de universitários, visto que o Município precisa completar o valor para não ficar mais oneroso aos estudantes;

**2.4.4** Será destinado o valor de R\$ 9.600,00 à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para completar o valor da aquisição do veículo, em virtude do valor final da licitação. Considerando que os recursos enviados pelo Município Agro para aquisição do veículo era de R\$ 90.000,00, o Município precisa cumprir com a diferença com recursos próprios;

**2.4.5** Será destinado o valor de R\$ 221.001,96 para as casas do Beira Rio, visando dar continuidade no projeto de reformas e melhorias nas casas do Conjunto. É sabido que o Executivo nesta primeira etapa teve como foco apenas as quatro unidades que estavam em pior situação, insalubres e oferecendo risco aos ocupantes. No entanto, outros beneficiários aguardam para que suas unidades recebem também tais serviços.

**2.4.6** Será destinado o valor de R\$ 19.721,72 para a contratação de empresa para a execução de base de concreto para a futura instalação de equipamentos de academia destinado à pessoa com deficiência, doados pelo **Governo do Estado de São Paulo**.

**2.4.7** Será destinado o valor de R\$ 80.000,00 como reforço orçamentário para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser utilizado em aquisição de materiais de consumo diversos;

**2.4.8** Será destinado o valor de R\$ 40.000,00 para a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza do Rio Jacaréi no perímetro urbano.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**2.4.9** Será destinado o valor de R\$ 56.365,30 para a Pavimentação de trecho da Estrada Municipal JNP 371 - Benedito Mariano de Oliveira.

**2.4.10** Será destinado o valor de R\$ 20.000,00 visando a realização da Feira do Empreendedor, conforme indicação do Vereador Wellington Aparecido da Cunha;

**2.4.11** Será destinado o valor de R\$ 100.000,00 para intervenções emergenciais nas casas do Conjunto Habitacional de Interesse Social Beira Rio. Sendo essa indicação a troca da indicação inicial do Vereador José Carlos da Costa. Será destinado, portanto o valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de materiais de consumo e R\$ 50.000,00 para a prestação de serviços de pessoa jurídica.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**

**Vanderlei Antônio de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 388  
DATA: 21/10/22 Hrs.: 16:35  
ASS.: 180



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Joanópolis, 21 de outubro de 2022.

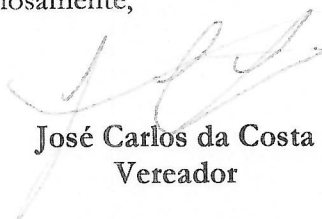
Ofício nº 135/2022

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência recursos a ser destinado à reforma das Casinhas da Beira Rio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência, no ensejo renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**José Carlos da Costa**  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 21/10/22 Hrs.: 16:15  
ASS.: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 687.900,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 668.178,28 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), autorizada pela Lei 2081 de 17/12/2021, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0001.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	20	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.059,00
02.05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.02			PAÇO MUNICIPAL	
04.123.0001.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	45	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.152,02
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	85	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS	
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	88	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	40.000,00
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.02			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0008.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	153	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.000,00
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	187	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	243	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	247	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.365,30

Câmara Municipal de Joanópolis  
Protocolo N.º 388  
DATA: 21/10/22 Hrs.: 16:35  
ASS.: 130



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

02.11				ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.05				HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.0007.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	284	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	286	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	271.001,96
<b>Total da Suplementação</b>					<b>668.178,28</b>

Art. 2º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 19.721,72 (dezenove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei 2081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11				ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.02				FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0007.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	334	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.721,72
<b>Total do Crédito Especial</b>					<b>19.721,72</b>

Art. 3º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 687.900,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09				SAÚDE	
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	191	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	120.000,00
02.10				INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02				LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	211	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	467.900,00
02.10.07				SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	248	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>687.900,00</b>

Art. 4º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de outubro de 2022.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLON.º 388  
DATA: 21/10/22 HRS: 16:35  
ASS.: MB